

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. José Carlos Junqueira de Araújo	

Art. 1º. Fica adicionado o § 12 ao art. 14 do Projeto de Lei n. 767/2015 – Mensagem n. 80/2015 que acrescenta dispositivos ao art. 15 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

§ 12 A parcela das contribuições ao FETHAB destinada aos municípios poderá ser utilizada, dentro de sua finalidade e percentual legal, para o pagamento, aporte de recursos e garantia de contraprestação de concessões administrativas ou patrocinadas, devendo a garantia, quando prestada, ser efetivada por mecanismo contratual com instituição financeira depositária e operadora dos recursos vinculados.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 17 de Dezembro de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa permitir que os municípios, a exemplo do Estado (*ex vi* da permissão estabelecida pelo art. 18 deste Projeto), possam utilizar dos recursos a eles destinados para o pagamento, aporte de recursos e garantia de contraprestação de concessões administrativas ou patrocinadas.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Dezembro de 2015

José Carlos Junqueira de Araújo
Deputado Estadual